



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/138/2024  
Processo Administrativo n.º 2024-940D9

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO BANANAL**, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, OFERTADOS PELA APAE DE RIO BANANAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a (o) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO BANANAL**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 36.022.978/0001-00, com sede à Rua André Pizetta, nº 72, Bairro São Sebastião, Rio Bananal/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr(a). **JOSÉ MARIA FRANÇA**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor [REDACTED] e inscrito (a) no CPF sob o nº. [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-940D9 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos, ofertados pela Apae de Rio Bananal, por meio da realização de despesas de custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

### II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 19.998,24 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 19.998,24 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3.3.50.43 R\$ 19.998,24

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/11/2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclave, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**JOSÉ MARIA FRANÇA**

Presidente/Diretor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bananal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSE MARIA FRANÇA**  
CIDADÃO  
assinado em 17/12/2024 07:40:20 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 17/12/2024 08:34:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/12/2024 08:34:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WWBZ20>

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

|   |                                     |   |                          |
|---|-------------------------------------|---|--------------------------|
| <b>Nome</b><br>Secretaria do Estado de Trabalho, assistência e Desenvolvimento Social |                                     | <b>CNPJ</b><br>03.252.312/0001-80                     |                          |
| <b>Endereço</b><br>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower               |                                     |   |                          |
| <b>Bairro</b><br>Barro Vermelho   | <b>Cidade</b><br>Vitória            | <b>Estado</b><br>Espírito Santo                       | <b>CEP</b><br>29.057-530 |
| <b>E-mail da Instituição</b><br>convênios@setades.es.gov.br                           |                                     | <b>Sítio eletrônico</b><br>https://setades.es.gov.br/ |                          |
| <b>Telefone 1</b><br>(27) 3636-6810   | <b>Telefone 2</b><br>(27) 3636-6807 | <b>Telefone 3</b><br>(27) 3636-6806                   |                          |

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

|  |                              |                                      |                         |
|--|------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome</b><br>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal                         |                              | <b>CNPJ</b><br>36.022.978/0001-00    |                         |
| <b>Endereço</b><br>Rua André Pizetta, nº 72  |                              |                                      |                         |
| <b>Bairro</b><br>São Sebastião   | <b>Cidade</b><br>Rio Bananal | <b>Estado</b><br>Espírito Santo      | <b>CEP</b><br>29920-000 |
| <b>Home Page</b><br><a href="http://www.apaees.org.br/riobananal">www.apaees.org.br/riobananal</a> |                              |                                      |                         |
| <b>Telefone 1</b><br>(27) 3265-1963  |                              | <b>Telefone 2</b><br>(27) 99937-8872 |                         |
| <b>Endereço eletrônico (e-mail)</b><br>apaerb@hotmail.com  |                              |                                      |                         |

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

|                                  |   |                                 |   |
|----------------------------------|---|---------------------------------|---|
| <b>Nome</b><br>José Maria França |   |                                 |   |
| <b>Cargo</b><br>Presidente       |   | <b>Mandato</b>                  |   |
|                                  |   | <b>Início</b><br>2023           | <b>Termino</b><br>2025                            |
| <b>CPF:</b><br>[REDACTED]        | <b>Identidade / Órgão Expedidor</b><br>[REDACTED] |                                 |   |
| <b>Endereço</b><br>[REDACTED]    |   |                                 |   |
| <b>Bairro</b><br>[REDACTED]      | <b>Cidade</b><br>Rio Bananal                      | <b>Estado</b><br>Espírito Santo | <b>CEP</b><br>[REDACTED]                          |
| <b>Telefone 1</b><br>[REDACTED]  | <b>Telefone 2</b><br>[REDACTED]                   |                                 | <b>Endereço eletrônico (e-mail)</b><br>[REDACTED] |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

|  |   |
|--|---|
| <b>Nome Completo:</b><br>Atamiris das Graças Giuriato Santos |   |
| <b>CPF</b><br>[REDACTED]                                     | <b>Formação</b><br>Ensino Superior                |
| <b>Telefone 1</b><br>[REDACTED]                              | <b>Endereço eletrônico (e-mail)</b><br>[REDACTED] |

#### 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

##### 5.1 Breve histórico da OSC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal foi fundada em Assembleia realizada em 25 de abril de 1992 nesta cidade de Rio Bananal Estado do Espírito Santo.

A APAE de Rio Bananal é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer e outros, sem fins lucrativos ou de fins econômicos que se propõe a manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados destinados ao tratamento, habilitação, reabilitação e inserção social da pessoa portadora de deficiência, assim como, esclarecer, orientar e auxiliar pais e amigos na conduta relativa aos excepcionais.

Buscamos conscientizar as pessoas a conhecer o trabalho realizado pela Instituição, cooperar com as entidades envolvidas nas mesmas e com a prevenção de deficiência.

Estas ações são executadas na medida em que há demanda, sendo que existe um constante acompanhamento dos tratamentos para que se alcance resultados positivos com os objetivos propostos em cada ação.

##### 5.2 Principais ações na área da assistência social

São realizadas ações com foco na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e sua família. O público atendido engloba usuários com faixa etária entre 06 a 58 anos, com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento, inseridos ou não na rede regular de ensino, podendo ser estendida essa faixa etária conforme demanda e vagas na instituição.

Os trabalhos essenciais englobam a acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, informações socioeconômicas, elaboração de relatórios e/ou prontuários, notificação junto aos órgãos da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, parcerias com as demais políticas públicas do município.

Hoje a instituição tem como principais serviços e programas:

SEDE E ESCOLA: Rua André Pizetta, 72, São Sebastião, Rio Bananal – ES CEP: 29920-000 – E-mail: [apaerb@hotmail.com](mailto:apaerb@hotmail.com) – TEL: (27) 32651963  
Fundada em 25 de abril de 1992 registrada sob o nº 232 livro A-1 fls. 63v/64 CNPJ: 36.022.978/0001-00 – Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 44006.004231/98-59 – Registro no Conselho Estadual de assistência Social nº 083/2005 de 01/08/05, Utilidade Pública Federal Port. 010/00 de 08/04/99, Utilidade Pública Estadual Lei nº 5.208/96, Utilidade Pública Municipal Lei nº 0443/93 de 16/12/93, Certifica de Filiação à Federação Nacional das Apaes nº 0985 de 13/07/93

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas suas Famílias;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reinvidicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
- Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

### 5.3 Caracterização do serviço socioassistencial

O Serviço socioassistencial consiste no trabalho envolvendo usuários e as famílias, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o acesso e conhecimento de seus direitos junto à políticas públicas e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Promover o desenvolvimento das potencialidades e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo e protetivo.

Existe na instituição o compromisso com o processo de identificação, acompanhamento e avaliação constante dos usuários com necessidades especiais e transtornos globais do desenvolvimento.

#### Organização dos serviços socioassistencial:

Acolhida;

Estudo social;

Visita domiciliar;

Orientação e encaminhamentos;

Acompanhamento familiar;

Campanhas socioeducativas;

Informação, comunicação e defesa de direitos;

Promoção ao acesso à documentação pessoal;

Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;

Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;

Mobilização para a cidadania;

Cadastramento socioeconômico;

Elaboração de relatórios e/ou prontuários;

Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;

Busca ativa.

### 5.4 Perfil do público beneficiário da entidade

A APAE de Rio Bananal atende hoje aproximadamente 50 usuários. A análise realizada comprova que a maioria das famílias tem em média quatro membros em sua composição familiar. Sobrevive com um salário

mínimo e meio mensal que vem do trabalho voltado a agricultura e também trabalho informal. São 27 usuários beneficiados com o BPC - Benefício de Prestação Continuada. As características de moradias das famílias que residem na zona rural geralmente são casas cedidas ou próprias. Algumas famílias que residem na zona urbana têm despesas com aluguel e tem suas casas localizadas em terrenos sem risco, sendo que a maior parte é construída em alvenaria.

## 5.5 Capacidade de atendimento

A instituição tem capacidade para atender 80 pessoas com deficiência matriculadas na sala de AEE e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (30 na sala do CAEE e 50 na sala de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Oficinas). Todos os atendimentos são ofertados gratuitamente e os usuários possuem faixa etária entre 06 anos a 58 anos, atendidos entre os períodos matutino e vespertino, nos horários de 07 h às 11h e 12:30h às 17h, de segunda a sexta-feira, durante o ano todo.

## 5.6 Metodologia de trabalho

Os projetos/atividades são planejados previamente e executados com a participação de toda a equipe no decorrer do ano. São organizados de modo que possa ampliar as trocas culturais e de vivências, fortalecendo de vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária, buscando sempre a autonomia e a garantia e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência e suas famílias.

São realizadas ações conjuntas com órgãos/instituições/setores do município para identificar demanda oculta que não frequentam a APAE.

Conta-se com parcerias de Convênios de cooperação com demais setores do poder público envolvendo a saúde, assistência social, transporte, cultura, lazer, esportes para atender necessidades do público beneficiário. Contamos também com a parceria de aproximadamente 33 sócios contribuintes que fazem suas doações de forma voluntária.

A execução dos projetos depende também do ambiente físico e hoje disponibilizamos de: Espaços destinados para salas de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas, sala para atividades administrativas, salas para atendimentos clínicos, salas para atendimento educacional especializado, cozinha, pátio interno e externo, almoxarifado, instalações sanitárias adaptadas e comuns, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em seus ambientes.

Utilizamos como recursos, materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento dos projetos/atividades, tais como: mobiliário, computadores, impressora, telefone, utensílios para cozinha, alimentos, materiais para limpeza e higiene, brinquedos, artigos pedagógicos, culturais, esportivos e também disponibilizamos o transporte para os usuários.

O atendimento acontece de segunda a quinta-feira no período vespertino das 12:30h às 16h. O usuário chega até a instituição de forma espontânea ou com encaminhamentos vindos da saúde ou educação onde são recebidos pela assistente social para um primeiro contato com escuta humanizada.

A instituição conta com um Assistente Social, uma Psicóloga, uma Educadora Social, uma cuidadora e um motorista. Os usuários são divididos em quatro grupos onde são desenvolvidas atividades da vida diária

focando na autonomia de cada um, oficinas de artes, artesanatos com recicláveis, atividades físicas direcionadas pelo fisioterapeuta da instituição dentre outras. Existe articulação com a gestão municipal através do CRAS que é o único no município.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos, ofertados pela Apae de Rio Bananal, por meio da realização de despesas de custeio.

### 6.2 Objetivo Geral

Proporcionar qualidade de vida das pessoas com deficiência inserindo-os na instituição e garantindo a melhoria nos atendimentos, contribuindo para o desenvolvimento e continuidade dos serviços prestados com a finalidade de ampliar a participação social e familiar, proporcionando melhores condições, conforto e buscando a autonomia e independência para a funcionalidade do indivíduo em seu contexto.

### 6.3 Objetivos específicos

- Promover um local com mais conforto e viabilidade para os usuários e suas famílias.
- Propiciar um ambiente limpo e confortável.
- Facilitar o cotidiano de uma instituição, limpeza e manutenção.
- Proporcionar atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento.
- Contribuir com a manutenção de suas capacidades físicas, sociais, intelectuais, a autonomia, a inclusão social e/ou profissional;
- Garantir uma melhor qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a capacitação de lidar com suas necessidades, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas.
- Garantir a defesa e direito das pessoas com deficiência e seus familiares.
- Estimular a autonomia da pessoa com deficiência.
- Proporcionar lazer e interação com grupo.
- Estimular a criatividade e estratégias.
- Compreender regras.
- Diversificar e oportunizar novas experiências.

### 6.4. Público beneficiário da proposta

Atualmente o público beneficiário da Apae de Rio Bananal, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Sala de Oficinas e Artes são 20 usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, residentes no município de Rio Bananal.

## 6.5. Justificativa

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal é uma organização da Sociedade Civil de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação, que atua em rede juntamente com demais entidades congêneres e organizações do poder público Municipal, Estadual e Federal. Este contexto organizacional possui quanto a seus atos constitutivos as funções de atendimento, assessoria e garantia de direitos realizando ações assistenciais de forma gratuita, continuada e planejada.

Justificamos as compras de materiais de consumo, artigos de armarinho, utensílios de cozinha para esta instituição para garantir a continuidade do atendimento destes usuários com qualidade, proporcionando mais conforto e praticidade nos atendimentos.

Especificamente, justificamos a importância dos itens: os artigos de armarinho e papelaria são utilizadas nas oficinas de artesanatos e confecção de atividades destinadas diretamente ao usuário e suas famílias, onde esses produtos são levados para casa por quem os confeccionou. Os utensílios de domésticos/cozinha e limpeza são para a manutenção da organização e assiduidade do local, pois servimos refeição para os usuários e necessitamos de material para facilitar e agilizar o preparo.

## 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

| Nome                              | Formação           | Função            | Carga horária semanal |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
| Andria Carla Prati                | Ensino Superior    | Assistente Social | 20h                   |
| Fatima Aparecida Cunha Sabarreto  | Ensino Fundamental | Monitor           | 30h                   |
| Arthur Vitor Ferreira Picoli      | Ensino Superior    | Fisioterapeuta    | 18h                   |
| Marinalda Ost de Paulo            | Ensino Médio       | Educadora Social  | 25h                   |
| Thaiza Pezzin Sampaio de Oliveira | Ensino Superior    | Psicóloga         | 18h                   |
| Willis Cezini                     | Ensino Médio       | Motorista         | 30h                   |

## 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A todo o momento será disponibilizado na sede da instituição uma caixinha para se colocar a opinião sobre o serviço prestado para toda a sociedade. Também será realizada uma pesquisa com os usuários e suas famílias, através de questionário onde será avaliada a efetividade e satisfação.

## 6.8. Sustentabilidade da proposta

A contribuição através de convênios, parcerias, emendas parlamentares, associados e família gera bons resultados. Na busca de dar continuidade aos serviços prestados, a APAE de Rio Bananal estará disposta a

articular estratégias que garantam a permanência e aprimoramento dos serviços prestados na instituição. Após término da vigência desta parceria a instituição se compromete em dar continuidade às ações propostas buscando sempre novas fontes de contribuição.

### 6.9. Período de execução do objeto

|                              |                               |
|------------------------------|-------------------------------|
| <b>Início: DEZEMBRO/2024</b> | <b>Término: NOVEMBRO/2025</b> |
|------------------------------|-------------------------------|

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| <b>Meta 1:</b> Continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento para 20 crianças, adolescentes, jovens e adultos, ofertados pela Apae de Rio Bananal, pelo período da vigência da parceria.   |             | <b>Valor (R\$)</b>  |         |
|--|-------------|---------------------|---------|
| <b>Indicadores:</b>  |             |                     |         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• 20 usuários da Assistência Social, atendidos por mês, comprovados por meio de lista de presença;</li> <li>• Grau de satisfação do público-alvo aferido por meio de pesquisa;</li> <li>• Atividades realizadas, comprovadas por meio de relatórios descritivos e com fotos.</li> </ul> |             |                     |         |
| <b>Metodologia de execução:</b> a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos se dará por meio de oficinas de artes e artesanatos, atividades lúdicas, jogos, brincadeiras, rodas de conversas, atividades da vida diária, estimulação da autonomia e da capacidade de socialização.         |             |                     |         |
| Etapas/atividades  | Valor (R\$) | Período de Execução |         |
|  |             | Início              | Término |
| 1.1. Oferta das oficinas de artes e artesanatos  | -           | 12/2024             | 11/2025 |
| 1.2. Estimulação das potencialidades e desenvolvimento da criatividade   | -           | 12/2024             | 11/2025 |

| <b>Meta 2</b> Adquirir materiais de consumo para a manutenção da OSC e desenvolvimento de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com as Crianças, adolescentes, jovens e adultos, pelo período de 12 meses. |                  | <b>Valor R\$ 19.998,24</b> |         |
|--|------------------|----------------------------|---------|
| <b>Indicadores:</b>  |                  |                            |         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Notas fiscais e pagamentos efetuados;</li> <li>• Quantidade de atividades ofertadas aos usuários, comprovadas por meio de relatórios.</li> </ul>  |                  |                            |         |
| <b>Metodologia de execução:</b> Cotação de preço e compra de materiais.  |                  |                            |         |
| Etapas/atividades  | Valor (R\$)      | Período de Execução        |         |
|  |                  | Início                     | Término |
| 2.1 Orçamento  |                  | 12/2024                    | 11/2025 |
| 2.2 Aquisição dos materiais  | <b>19.998,24</b> | 12/2024                    | 11/2025 |

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO                           | CONCEDENTE           | PROPONENTE | TOTAL                |
|--------------|---|----------------------|------------|----------------------|
| 3.3.50.43    | Material de consumo                     | <b>R\$ 19.998,24</b> | -          | <b>R\$ 19.998,24</b> |
|              | Serviços de terceiros – pessoa física   | -                    | -          | -                    |
|              | Serviços de terceiros – pessoa jurídica | -                    | -          | -                    |
|              | Equipe encarregada pela execução        | -                    | -          | -                    |
| 4.4.50.42    | Equipamentos e materiais permanentes    | -                    | -          | -                    |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>R\$ 19.998,24</b> | <b>-</b>   | <b>R\$ 19.998,24</b> |

### 8.1 Detalhamento das despesas

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

|    | Especificação  | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|----|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 1  | Laço fácil com fio dourado Tam 15mmx27cm - varias cores        | UN    | 100    | 1,33               | 133,00          |
| 2  | Bastão de cola quente grosso - pct 1kg                         | KG    | 5      | 78,40              | 392,00          |
| 3  | Bolinhas entremeio miçangas - 6mm - 1000 pçs - variados        | PT    | 2      | 63,86              | 127,72          |
| 4  | Botão 4 furos - 20mm - plástico - diversas cores               | UN    | 200    | 0,33               | 66,00           |
| 5  | Cartela meia pérola adesiva - 8 mm - diversas cores            | UN    | 10     | 11,00              | 110,00          |
| 6  | Cola Instantânea - 20g   | UN    | 10     | 14,77              | 147,70          |
| 7  | Cola Silicone liquido - 100ml                                  | UN    | 40     | 10,56              | 422,40          |
| 8  | Cordão Encerado N4 100gr - diversas cores                      | UN    | 3      | 25,90              | 77,70           |
| 9  | Embalagem Saco Plástico presente Transparente 20 x 30 cm       | UN    | 100    | 0,58               | 58,00           |
| 10 | Fio Cordão Cetim Seda Rabo De Rato 1mm - 100m - cores diversas | UN    | 5      | 29,43              | 147,15          |
| 11 | Fio de Silicone P/ Bijuterias - 0.8mm - 100m                   | UN    | 3      | 20,88              | 62,64           |
| 12 | Fio de Sisal - nº2 - Natural - 40m                             | UN    | 2      | 25,03              | 50,06           |
| 13 | Fio Nylon 0,40 P/ Artesanato Biju C/ 100 Metros                | RL    | 5      | 8,00               | 40,00           |
| 14 | Fita de Cetim nº 1 - face simples - Rolo 100m - cores diversas | RL    | 10     | 29,27              | 292,70          |
| 15 | Fita de Cetim nº 3 - face simples -                            | UN    | 10     | 11,33              | 113,30          |

|    |   |    |    |       |        |
|----|---|----|----|-------|--------|
|    | 10m - cores diversas  |    |    |       |        |
| 16 | Fita de Cetim nº 5 - face simples -<br>10m - cores diversas | UN | 10 | 12,67 | 126,70 |
| 17 | Fita de Cetim nº 9 - face simples -<br>10m - cores diversas | UN | 10 | 19,10 | 191,00 |
| 18 | Fita poliéster 38mm c/50 metros -<br>cores diversas         | RL | 10 | 37,73 | 377,30 |
| 19 | Laço em Fita de Cetim - 25mm<br>50un - diversas cores       | PT | 10 | 17,12 | 171,20 |
| 20 | Manta de Strass - Dourada 10 x 45                           | UN | 3  | 82,63 | 247,89 |
| 21 | Manta de Strass - prata 10 x 45                             | UN | 3  | 82,63 | 247,89 |
| 22 | Massa Biscuit 400 gr - diversas<br>cores                    | PT | 10 | 36,27 | 362,70 |
| 23 | Miçanga bolinha 8mm - 100 gramas                            | PT | 5  | 20,87 | 104,35 |
| 24 | Miçanga cristal - 8mm - colorido -<br>100 gramas            | PT | 5  | 20,87 | 104,35 |
| 25 | Olho Móvel N.10 c/100 Unidades                              | PT | 3  | 6,76  | 20,28  |
| 26 | Olho Móvel N°04 c/100un                                     | PT | 3  | 6,62  | 19,86  |
| 27 | Olho Móvel N°05 5mm com 100<br>unidades                     | PT | 3  | 4,63  | 13,89  |
| 28 | Olho Móvel N°08 8mm com 100<br>unidades                     | PT | 3  | 8,83  | 26,49  |
| 29 | Passamanaria 13mm - 10m -<br>diversas cores                 | PT | 3  | 26,36 | 79,08  |
| 30 | Pérola com Furo - 10mm Branco -<br>500g                     | PT | 2  | 65,80 | 131,60 |
| 31 | Pérola com Furo - 10mm Creme -<br>500g                      | PT | 2  | 65,80 | 131,60 |
| 32 | Pérola Craquelada 10mm - 100 Gr<br>- diversas cores         | PT | 10 | 23,83 | 238,30 |
| 33 | Pérola Inteira 6mm C/furo -<br>diversas cores - 100 gr      | PT | 10 | 20,50 | 205,00 |
| 34 | Pérola por metro 6mm - diversas<br>cores                    | M  | 20 | 4,27  | 85,40  |
| 35 | Pistola Cola quente grossa<br>Profissional                  | UN | 5  | 58,09 | 290,45 |

|    |  |    |     |        |                      |
|----|--|----|-----|--------|----------------------|
| 36 | Pompom Colorido Para Artesanato Pacote Com 500 Pcs - cores diversas - 10mm | PT | 5   | 56,60  | 283,00               |
| 37 | Sianinha 5 mm - diversas cores - 50 mt                                     | UN | 10  | 32,63  | 326,30               |
| 38 | Sianinha larga 9 mm diversas cores - 50 metros                             | UN | 10  | 49,30  | 493,00               |
| 39 | Sianinha metalizada - 5 mm - diversas cores - 10 mt                        | UN | 10  | 26,00  | 260,00               |
| 40 | Tassel para chaveiro - diversas cores                                      | UN | 200 | 0,96   | 192,00               |
| 41 | Tecido Tricoline - diversas estampas - 1,40m x 1,00m                       | M  | 20  | 27,07  | 541,40               |
| 42 | Termolina Leitosa 100 ml   | UN | 50  | 9,98   | 499,00               |
| 43 | Tesoura Multi uso 24 cm  | UN | 11  | 22,60  | 248,60               |
| 44 | Tinta PVA - 250 ml - cores diversas  | UN | 50  | 22,46  | 1.123,00             |
| 45 | Toalha Banho Pintar - 70cm x 1,40m - diversas cores                        | UN | 80  | 38,82  | 3.105,60             |
| 46 | Toalha Copa Bordar - 40x60cm - diversas cores                              | UN | 80  | 10,34  | 827,20               |
| 47 | Toalha Lavabo p/ Bordar 30x45 - diversas cores                             | UN | 100 | 13,34  | 1.334,00             |
| 48 | Toalha Rosto Pintura - 50cm x 80cm - diversas cores                        | UN | 70  | 20,46  | 1.432,20             |
| 49 | Viés Algodão - 24mm - Fino - estampado - 20m - cores diversas              | UN | 10  | 15,10  | 151,00               |
| 50 | Viés Algodão - 24mm - Fino - Liso - 20m - cores diversas                   | UN | 10  | 14,23  | 142,30               |
| 51 | Água Sanitária 5 litros  | GL | 50  | 20,31  | 1.015,50             |
| 52 | Colher de Pau Grande   | UN | 5   | 10,18  | 50,90                |
| 53 | Copo descartável 200 ml - PCT com 100 um                                   | UN | 100 | 6,29   | 629,00               |
| 54 | Faca para corte cabo de madeira  | UN | 6   | 33,03  | 198,18               |
| 55 | Faca para pão  | UN | 3   | 22,54  | 67,62                |
| 56 | Faca refeição inox   | UN | 50  | 4,82   | 241,00               |
| 57 | Garfos de refeição inox  | UN | 50  | 3,04   | 152,00               |
| 58 | Lixeira com pedal 100 L  | UN | 3   | 141,30 | 423,90               |
| 59 | Papel higiênico folha dupla 12 rolos - 30 metros                           | PT | 20  | 22,64  | 452,80               |
| 60 | Pegador de Massa Inox  | UN | 4   | 12,01  | 48,04                |
| 61 | Ralador 4 faces Inox   | UN | 2   | 29,25  | 58,50                |
| 62 | Saco para lixo - 50 L - rolo 50 unidades                                   | UN | 10  | 28,65  | 286,50               |
|    | <b>TOTAL</b>   |    |     |        | <b>R\$ 19.998,24</b> |

#### 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

| Especificação   | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|-------|--------|----------------|-------------|
| -               | -     | -      | -              | -           |
| <b>Subtotal</b> |       |        |                | -           |

#### 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

| Especificação   | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|-------|--------|----------------|-------------|
|                 |       |        |                |             |
| <b>Subtotal</b> |       |        |                |             |

#### 8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

| Especificação   | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|-------|--------|----------------|-------------|
| -               | -     | -      | -              | -           |
| <b>Subtotal</b> |       |        |                | -           |

#### 8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

| Especificação   | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|-------|--------|----------------|-------------|
| -               | -     | -      | -              | -           |
| <b>Subtotal</b> |       |        |                | -           |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b> | <b>R\$ 19.998,24</b> |
|--|----------------------|

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |          |          |          |          |          |
|-------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| DEZ/2024                            | JAN/2025 | FEV/2025 | MAR/2025 | ABR/2025 | MAI/2025 |
| R\$ 19.998,24                       |          | -        | -        | -        | -        |
| JUN/2025                            | JUL/2025 | AGO/2025 | SET/2025 | OUT/2025 | NOV/2025 |
| -                                   | -        |          | -        | -        | -        |

| APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL |          |          |          |          |          |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|
| DEZ/2024                                    | JAN/2025 | FEV/2025 | MAR/2025 | ABR/2025 | MAI/2025 |
| -   | -        | -        | -        | -        | -        |
| JUN/2025                                    | JUL/2025 | AGO/2025 | SET/2025 | OUT/2025 | NOV/2025 |
| -   | -        | -        | -        | -        | -        |

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Rio Bananal, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
José Maria França  
Presidente da Apae de Rio Bananal

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSE MARIA FRANÇA**  
CIDADÃO  
assinado em 17/12/2024 07:40:20 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 17/12/2024 08:34:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/12/2024 08:34:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3P8CQD>

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 122/2024**

**CONCEDER** recesso à estagiária abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

| NOME                     | Nº FUNCIONAL | TOTAL DE DIAS | PERÍODO         |
|--------------------------|--------------|---------------|-----------------|
| Mariana Araujo da Paixão | 4873351      | 30            | 02 a 31/01/2025 |

Vitória, 17 de dezembro de 2024

**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**  
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES  
**Protocolo 1453794**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/138/2024**

**Processo nº.:** 2024-940D9

**Registro SIGEFES:** 240789

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio Bananal

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos, ofertados pela apae de rio bananal, por meio da realização de despesas de custeio

**Valor:** R\$ 19.998,24 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0050 LOA 2024.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2025.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191.2239.

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 500

**Gestor Titular:** Carliza Pereira Pinto - N. F. 3371387

**Gestor Suplente:** Camila Nogueira Felsky N. F. 3553280

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1453257**

**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/138/2024**

**Processo nº.:** 2024- 940D9

**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio Bananal

**objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos, ofertados pela apae de rio bananal, por meio da realização de despesas de custeio

**Valor:** R\$ 19.998,24 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0050 LOA

2024.

**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1453261**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/108/2024**

**Processo nº.:** 2024-HXMCS

**Registro SIGEFES:** 240735

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha - Apae Vila Velha.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Vila Velha, por meio de despesas de custeio e de investimento.

**Valor:** R\$ 129.984,02 (cento e vinte nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), provenientes da Emenda Parlamentar nº 0219, 0785, 0942 e 1291, LOA 2024.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/01/2026.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191.2239.

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42.

**Fonte:** 500

**Gestor Titular:** André Francisco Ribeiro - N. F. 3345750.

**Gestor Suplente:** Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280.

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1453664**

**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/108/2024**

**Processo nº.:** 2024- HXMCS

**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha - Apae Vila Velha.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Vila Velha, por meio de despesas de custeio e de investimento.



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/12/2024 10:10:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QXLV8M>